

Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

PORTARIA Nº 041/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Artigo 1º - DESIGNAR o colaborador ARNOLD LUYTEN JUNIOR e como suplente JOSE LEITE DA COSTA, como fiscais do CONTRATO 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E A EMPRESA ARCONDUTOS SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.842.346/0001-98, situada na Rua Denise Nº 02 Quadra 06 Bairro Tancredo Neves CEP 78.050-000 Cuiabá - MT, cujo objeto da contratação é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos equipamentos de ar condicionado da AMM.

Artigo 2º Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo
 CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;
- III atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;
- IV Emitir relatório;



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogamse as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM